



AMAZUL

AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

## PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO Nº 01/2024

**Assunto:** Prestação de Contas Anual da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A referente ao exercício de 2023.

### 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - Amazul em atenção ao disposto no § 6º, do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002; Decisão Normativa do TCU nº 198, de 23 de Março de 2022 e na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do exercício de 2023.

### 2. OBJETIVO E ESCOPO

Apresentar as conclusões sobre a verificação da conformidade do Relatório de Gestão Integrado de 2023 com cerne nas orientações do TCU quanto aos elementos de conteúdo mínimos e quanto aos princípios adotados na elaboração; além de expressar opinião sobre a Prestação de Contas da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., com exercício encerrado em 31/12/2023.

O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da empresa com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2023 (PAINT 2023), conforme determina o art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021, no que se refere a:



AMAZUL

## AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

- a) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- b) à conformidade legal dos atos administrativos;
- c) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- d) ao atingimento dos objetivos operacionais.

### **a) Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**

O relatório de gestão da UPC, na forma de relato integrado, foi elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da Decisão Normativa do TCU nº 198, de 23 de março de 2022, esses elementos são os seguintes:

- Elementos pré-textuais;
- Mensagem do dirigente máximo;
- Visão geral organizacional e ambiente externo;
- Riscos, oportunidades e perspectivas;
- Governança, estratégia e desempenho;
- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis;
- Anexos, apêndices e links;

É importante ressaltar que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se exclusivamente ao Relatório de Gestão e limita-se ao aspecto formal, não abordando o mérito do conteúdo dos dados e informações apresentados, os quais são de responsabilidade da Gestão.

### **b) Conformidade legal dos atos administrativos**

No que diz respeito à conformidade legal dos atos administrativos, informamos que os trabalhos de Auditoria Interna durante o exercício de 2023 foram previstas 15 (quinze) ações no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), das quais 13 (treze) foram concluídas e 2 (duas) foram canceladas. Além disso, ressalta-se que as informações sobre a execução do plano estão detalhadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, referente ao exercício em análise.



AMAZUL

## AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

A opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da AMAZUL é expressa com base nos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2023, nos quais monitoramos 46 recomendações oriundas da própria Auditoria Interna, Órgãos de Controle e Auditoria Independente. Desse total, 18 foram baixadas, 19 implementadas e 9 encontravam-se em implementação até o término do exercício avaliado.

A atuação da Unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo e de acompanhamento, a fim de verificar o cumprimento da legislação, da missão institucional, dos princípios que norteiam os atos da Administração Pública, e no intuito de aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, assessoria e aconselhamento baseados em riscos.

Assim, as ações realizadas no exercício de 2023, inclusive o monitoramento do Plano de Providências Permanente, para as quais foram emitidos relatórios demonstram que existem oportunidades de melhoria quanto aos seguintes aspectos:

- foco sobre o funcionamento do sistema de controles internos, na estrutura de governança da entidade, segundo a ótica dos cinco componentes do COSO 2013 – Controle Interno Estrutura Integrada, quais sejam: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação, e atividades de monitoramento, bem como dos seus princípios correlatos;
- conscientização dos diversos atores organizacionais sobre os benefícios decorrentes de uma gestão orientada por riscos, de modo que, a partir da disseminação desse conceito, seja possível desenvolver estudos com vistas à formalização de política organizacional, definição de estrutura apropriada e sedimentação dos processos para gerir riscos.

### **c) Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**

Considerando a ausência no PAINT de trabalho específico para avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, o que impossibilita a manifestação pela Auditoria Interna sobre este tema, conforme estabelece o art. 7º da Lei 13.303, de 30/06/2016 e art. 12 do Decreto 8.945, de 27/12/2016. No entanto, a equipe realizou monitoramento das recomendações sobre o tema nos relatórios da Auditoria Independente.



AMAZUL

## AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

### **d) Atingimento dos objetivos operacionais**

O acompanhamento dos mecanismos dos controles internos torna-se extremamente relevante, eis que se trata de atividade ligada diretamente ao cumprimento da finalidade da empresa, cujos resultados insatisfatórios podem impactar negativamente no cumprimento das metas institucionais, e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a avaliação dos mecanismos de governança e de combate à fraude e corrupção passou a ser escopo dos trabalhos de auditoria, o que servirá como subsídio para que a AMAZUL melhore os níveis de maturação de governança, destacando-se no cenário nacional.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no exercício de 2023, ao assistir a empresa na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim com os processos de gestão e governança.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise baseou-se nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT 2024, expressando opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, abordando os seguintes aspectos: aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; conformidade legal dos atos administrativos; processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; atingimento dos objetivos operacionais.

Nesse sentido, consubstanciado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria interna (RAINT) do citado exercício, e que as constatações detectadas nos trabalhos de auditoria, foram objetos de medidas administrativas destinadas às suas correções ou evitar repetições, as quais não consideramos relevantes para macular as contas dos administradores e, ainda que os atos de gestão praticados não denota indicativo de prejuízos financeiros e patrimoniais ou a gestão empresarial, somos de opinião pela REGULARIDADE das contas dos administradores da AMAZUL, relativas ao aludido exercício.



AMAZUL

**AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Destacamos que, nos termos do art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, o parecer deverá ser publicado na página da Instituição na internet juntamente com o Relatório de Gestão.

São Paulo, SP, 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ROBERTO DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR**  
Data: 29/05/2024 14:59:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Roberto de Carvalho Rodrigues Junior**  
Assessor de Auditoria Interna

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIANA MARIA COUTO CARUSO**  
Data: 29/05/2024 16:55:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adriana Maria Couto Caruso**  
Auditora-Chefe